



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

**EDITAL CONJUNTO PROEX / PROEST / FALE Nº 01/2022  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSORES/AS EM FORMAÇÃO INICIAL (PFI) NO  
PROGRAMA CASAS DE CULTURA NO CAMPUS – 2022**

**Edital Retificado em 20 de junho de 2022**

**Edital Retificado em 08 de julho de 2022**

**Edital Retificado em 01 de setembro de 2022**

**Edital retificado n.4 em 18 de outubro de 2022**

**Edital retificado n.5 em 30 de novembro de 2022**

**Edital retificado n.6 de 22 de dezembro de 2022 (extensão do prazo de validade do edital para até 30 de junho de 2023)**

## **1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS**

A Pró-reitoria de Extensão - PROEX, Pró-reitoria Estudantil – PROEST, Faculdade de Letras - FALE e o Programa Casas de Cultura no Campus - CCC tornam público a abertura de edital para seleção de discentes da Faculdade de Letras, ou demais cursos da Universidade Federal de Alagoas (UFAL), desde que previamente licenciados em Letras, para preenchimento de vagas para o Programa Casas de Cultura no Campus.

A inscrição, nesta seleção, implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, não podendo o/a candidato/a alegar seu desconhecimento.

## **2. DO OBJETIVO**

Possibilitar a concessão de bolsas de extensão a discentes da Faculdade de Letras da UFAL ou demais cursos da mesma Universidade, desde que previamente licenciados em Letras, regularmente matriculados, e em efetivo exercício de suas atividades na IES, para desenvolver atividades de formação profissional docente.

O período de validade deste edital é até **junho de 2023**. Os/as candidatos/as aprovados/as poderão ser convocados/as ao longo desse mesmo período.

## **3. DAS VAGAS E CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS**

3.1. Serão disponibilizadas 16 bolsas para estudantes regularmente matriculados/as nos cursos da Faculdade de Letras da UFAL ou discentes de outros cursos da UFAL, desde que previamente licenciados em Letras.

3.2. As 16 bolsas são destinadas a:

<b>LÍNGUA</b>	<b>VAGAS PARA BOLSISTA</b>
CCC Espanhol	4
CCC Francês	2
CCC Inglês	5

CCC Libras	3
CCC Português	2
<b>TOTAL de vagas</b>	<b>16</b>

3.3 Não é permitido o acúmulo de bolsas, sejam os recursos provindos da própria UFAL ou de qualquer outra agência de fomento.

3.4 Para participação no certame, o/a candidato deve apresentar os seguintes documentos:

- I- Preenchimento do formulário eletrônico de inscrição (ponto 4.1. deste edital) e envio da documentação para análise;
- II- Carta de intenção escrita na língua para o qual o/a candidato/a está se candidatando ou vídeo para os candidatos/as às vagas destinadas para LIBRAS (conferir item 5.3.2.);
- III - Documentos comprobatórios conforme item 4.2.

3.5 Os recursos destinados ao presente edital serão consignados no orçamento previsto na Lei Orçamentária Anual geridos pela PROEST - recursos Ordinários, AÇÃO 4002 – PNAES.

3.6 As bolsas serão custeadas por meio da Fonte: RECURSOS ORDINÁRIOS (0100000000).

3.7 Para o exercício das atividades, o/a discente selecionado/a e classificado/a como Bolsista Monitor/a receberá uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) durante o período de 06 (seis) meses, com início do programa previsto para ocorrer no mês de julho de 2022, com possibilidade de prorrogação do vínculo de bolsista ao programa [até o mês de junho de 2023](#).

3.8 O recurso total destinado para o provimento das 16 (dezesesseis) bolsas deste edital, ao longo de sua vigência de [12 \(doze\) meses](#), será de R\$ **74.400,00** ([setenta e quatro mil e quatrocentos reais](#)).

Dos itens 4 até o 9, permanecem válidas de acordo com as retificações publicadas.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa Casas de Cultura no Campus.

[10.2.](#) Este edital é válido [até junho de 2023](#).

10.3. A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus respectivos anexos.

10.4. Em caso de desistência do candidato/a, não inscrição, ou existência de vagas remanescentes, será feita a convocação do/as candidato/as aprovado/as, considerando-se a ordem de classificação de acordo com o disposto no item 1 deste Edital.

10.5. As vagas que não forem preenchidas para uma língua poderão ser remanejadas para outra(s) língua(s).

**Maceió/AL, 22 de dezembro de 2022.**

<p style="text-align: center;">Coordenação CCC</p> <p>Espanhol: Flávia Colen Meniconi Contato: inscricoescccespanhol@gmail.com</p> <p>Francês: Rosária Cristina Costa Ribeiro Contato: inscricao.frances.ccc@gmail.com</p> <p>Inglês: Sérgio Ifa e Benyelton M.dos Santos Contato: ccc.ufal@gmail.com</p> <p>Libras: Lívia Andrade da Conceição Contato: livia.conceicao@fale.ufal.br</p> <p>Português: Adna de Almeida Lopes Contato: adnalopes166@gmail.com</p> <p>Coordenação geral CCC: Sérgio Ifa Contato: ccc.ufal@gmail.com</p>	<p style="text-align: center;">Coordenação de Extensão FALE</p> <p style="text-align: center;">Edineide dos Santos Silva</p>
<p style="text-align: center;">Direção da FALE</p> <p style="text-align: center;">Rita de Cássia Souto Maior Siqueira Lima</p>	<p style="text-align: center;">Pró-reitor PROEX</p> <p style="text-align: center;">Cézar Nonato Bezerra Candeias</p>
	<p style="text-align: center;">Pró-reitor PROEST</p> <p style="text-align: center;">Alexandre Lima Marques da Silva</p>